

PORTARIA Nº 145, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO o pedido de renúncia do Dr. Felipe Vaz de Queiroz, Juiz Eleitoral da 001ª ZEGO de Goiânia, bem como a decisão proferida no SEI 21.0.000005419-1;

CONSIDERANDO a Tabela do Judiciário Estadual de 11.06.2021, disponível no sítio do TJGO naquela data, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 134/2021/PRES/TRE-GO, de 1º de junho de 2021;

Art. 2º Designar o Dr. LOURIVAL MACHADO DA COSTA, Juiz de Direito do 2ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida e Tribunal do Júri da comarca de Goiânia, para exercer a jurisdição eleitoral da 001ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, no biênio de 1º.06.2021 a 31.05.2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 144, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE nº 298/2018 - Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução nº 351, de 28 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual e da Discriminação;

CONSIDERANDO a Portaria PRES nº 52, de 12 de fevereiro de 2021, que institui a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

CONSIDERANDO a Portaria PRES nº 142, de 11 de junho de 2021, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com o objetivo de promover um ambiente de trabalho saudável e coibir condutas que configurem assédio moral, assédio sexual ou discriminação;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI nº 21.0.000006006-0, RESOLVE:

Art. 1º Definir a composição da Ouvidoria da Mulher, sob a coordenação da primeira:

I - Dra. Flávia Lançoni Costa Pinheiro (Coordenadora) - Juíza Eleitoral;

II - Bianca Thaís de Souza Crocamo - servidora;

III - Maria Cecília Félix de Souza Carmo - servidora;

IV - Vanessa Vaz de Sá - servidora;

V - Magda Conceição Gonçalves - servidora;

VI - Hamanda Moreira Sousa - estagiária.

Art. 2º O exercício das competências e atribuições da Comissão obedecerá ao previsto no capítulo IV da Portaria PRES nº 142/2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE**COMUNICAÇÕES**